DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria de Administração e Governo
Responsável pela demanda: Deusmar de Sá Guimarães
Objeto: Solicitação de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, DO TIPO **MAIOR RETORNO ECONÔMICO**, destinada à **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO**, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO "QUIOSQUE DA PRAIA DO SOL", SITUADO NA RUA MOACIR COSTA, S/Nº, BAIRRO CÉU AZUL, VISANDO A EXPLORAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE, LANCHONETE, BEBIDAS E CONGÊNERES, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.234/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023 e, ainda, a Lei Municipal nº 1.350, de 19 de janeiro de 2023, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos.
Justificativa da necessidade: Considerando que o Quiosque da Praia do Sol, de propriedade do ente público, representa um bem público relevante, com potencial de geração de receita e de oferta de serviços de alimentação e lazer que podem trazer benefícios à comunidade, é necessária a realização de processo licitatório para garantir que a exploração desse espaço seja feita de forma eficiente, transparente e vantajosa para a Administração Pública. A licitação é o instrumento mais adequado para assegurar que a escolha do concessionário seja baseada nos princípios constitucionais da isonomia, publicidade, impessoalidade e eficiência, permitindo a ampla concorrência entre os interessados e garantindo a contratação mais vantajosa para o ente público, conforme determina o art. 5º da Lei Municipal nº 1.350/2023. Por meio deste processo, busca-se selecionar proposta que assegure a adequada exploração do bem público, contribuindo para o desenvolvimento

ASSINADO DIGITALMENTE POR SURAIA MARIA DAVID EM 15/10/2026 ÀS 15:56:00.

econômico local, ao mesmo tempo em que se preserva o patrimônio público e se aumenta a receita para investimentos em políticas públicas.

Ademais, a concessão de uso do quiosque permitirá à população campo-alegrense desfrutar de serviços de restaurante e lanchonete à beira da praia, com água, sombra e paisagem, além da prática de atividades físicas e de lazer que serão desenvolvidas pelo Poder Público na localidade, promovendo o surgimento de novos negócios, serviços e empregos, sem que o poder público tenha que arcar com os custos diretos de sua operação, conservação, guarda e segurança, que ficarão a cargo da concessionária.

Dessa forma, o processo licitatório torna-se imprescindível para garantir a adequada utilização do bem público, em conformidade com a legislação vigente e o interesse coletivo.

Descrição e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	1 (UMA) ÁREA PÚBLICA DE 81,00 M² (OITENTA E UM METROS QUADRADOS), COMPOSTA PELO QUIOSQUE DE ALVENARIA DENOMINADO "QUIOSQUE DA PRAIA DO SOL", COM 21,00 M² (VINTE E UM METROS QUADRADOS), E POR 04 (QUATRO) DECKS DE 15,00 M² (QUINZE METROS QUADRADOS) CADA, SITUADA NA RUA MOACIR COSTA, S/Nº, BAIRRO CÉU AZUL, NESTA CIDADE, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE, LANCHONETE, BEBIDAS E CONGÊNERES.

Data estimada da demanda: 01/11/2026

Grau de Prioridade: 2 - Alta

Prazo para pagamento: O pagamento da outorga pela concessão de uso será feito mensalmente, de forma antecipada e até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de DUAM emitido junto ao Departamento de Coletoria do Município de Campo Alegre de Goiás, em valor correspondente ao ofertado na proposta vencedora, que não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), reajustado anualmente pelo índice IPCA.

Vinculação com outra contratação: Não

Campo Alegre de Goiás, 04 de setembro de 2026.

_____

DEUSMAR DE SÁ GUIMARÃES
Secretário de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://campoalegredegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b1e9fc